Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Passion for life

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 32

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa Open Veículos Ltda, CNPJ/MF Nº 04.675.147/0002-13, sediada na rua Av. Parigot de Souza nº3224 , Vila Insdustrial , Toledo-Pr neste ato representada pela sua gerente Financeira,Sra. Viviane de Morais RG 7.896.249-6 CPF/MF 027.114.129-89 residente na Rua Valdemar Gnass, nº98 Jardim Gisela Cidade de Toledo-Pr pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Valdir Antonio da Rosa RG 3.674.637-8 CPF/MF 502.276.109-20 residente na Rua Gilberto Gutierres Beltrão Nº 891 Jardim Gisela Toledo -Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 05 de Julho de 2018

VIVIANE DE MORAIS

CPF: 027.114.129-89

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conforme com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
JUL. 2018
PR.

Tabelionato de Notas
Selo Digital Nº Hfsh...
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheco por Verdadeira a firma de VIVIANE DE MORAIS
Cascavel, Paraná 05 de julho de 2018 - 10:09:46h
da Verdade
Fernanda Lopes Pereira de Moraes - Escrevente

Open Veículos – Toledo
CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27
Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100
Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 33

ESTEVES SANTOS
Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná

LIVRO	FOLHA
147-P	071/072

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00147-P,** às Folhas **071/072,** verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OPEN VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VIVIANE DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, (06/02/2014). nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu. como Outorgante: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 1681. Gramado em Cascavel-PR neste ato representado, por seu Administrador: **Marcos Antonio Urio,** brasileiro, casado, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350315763 e inscrito no CPF/MF sob nº 706.928.319-91, residente e domiciliado na Terra Roxa, 1425, Regiao Do Lago 2, Cascavel-PR, conforme Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, firmado aos 10/09/2013, registrada na Junta Comercial do Paraná - sob o nº 20135446740, e Certidão Simplificada expedida pela referida junta aos 05/02/2014, cujos fotocópias encontram-se arquivadas às folhas 182/188, do Livro 101/ACS destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **VIVIANE DE MORAIS**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.896.249-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.114.129-89, residente e domiciliada na Guachini, 294, La Salle, Toledo-PR; à qual confere: poderes para nomeada procuradora, em nome da sobredita empresa, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; assinar carteiras e contratos de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, DETRAN, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando requerimentos e cadastros, praticar enfim, todos os demais atos necessários e

 Selo rnKJ3.koStC.WTurF-ED.wo oaySA Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

1º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL - PR
06 DEZ. 2017
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 1367/2014. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R$60,38 (VRC 384,62). Selo Digital Nº FokXr.DDcSD.4lT8m, Controle: gv5hG.luIF. Cascavel-PR, 06 de fevereiro de 2014. (aa.) OPEN VEÍCULOS LTDA, MARCOS ANTONIO URIO, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$7,28, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,82 pago através da Guia nº 14000000002465989-0 aos 10/04/2017 para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 10 de abril de 2017.

TABELIONATO ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rnKj3.ko5tC.WTurF
EDJwo.oay5A
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL-PR
06 DE MAIO DE 2017
Selo de Autenticidade utilizado
FMW50478

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
FIBRA 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VIVIANE DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 7896249-5 SESP PR

CPF: 027 114 129-29 | DATA NASCIMENTO: 25/11/1979

FILIAÇÃO: ADILAR SOUZA DE MORAIS
ANA DE LOURDES DE MORAIS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02725610207 | VALIDADE: 24/09/2019 | 1ª HABILITAÇÃO: 09/09/2000

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CASCAVEL, PR | DATA EMISSÃO: 25/09/2014

61104594148
PR6808089

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

995089078

PROIBIDO PLASTIFICAR

995089078

TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL-PR

18 MAIO 2018

Tabelionato de Notas
Selo de Autenticidade utilizado
Autenticação de Cópia
nesta data
F0663630

TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL-PR

18 MAIO 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 37

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Open Veículos Ltda, CNPJ/MF Nº 04.675.147/0002-13, sediada na rua Av. Parigot de Souza nº3224 , Vila Insdustrial , Toledo-Pr **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Toledo, 05 de Julho de 2018.

Valdir Antonio da Rosa

RG. 3.674.637-8 SESP-PR

04.675.147/0002-13
OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224 VIL. INDUSTRIAL
CEP 85904-270 - TOLEDO - PR

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, nascido em 28 de novembro de 1941, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 518.590-4, expedida pela SESP/PR em 01/11/2007 e CPF nº. 014.639.939-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Porto Alegre, nº 21, Apto 111, Bairro Alvorada, CEP 85.601-480 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de "**OPEN VEÍCULOS LTDA**", com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20152701150 por despacho em sessão de 22 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil–RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida na sociedade **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20183098591.
PROTOCOLO: 183098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801430443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberton Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sertais.

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitida na sociedade **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, nº 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580.

CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores plenos da situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **ACYR MIGUEL URIO** que possui na sociedade 4.285.000 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais) totalmente integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, a totalidade de suas quotas pelo valor de R$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **MARCOS ANTONIO URIO** que possui na sociedade 715.000 (setecentas e quinze mil) quotas no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) totalmente integralizados, vende e transfere de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, apenas 700.000 (setecentas mil) quotas pelo valor de R$ 700.000 (setecentos mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182898591.
PROTOCOLO: 182898591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664464.
OPEN VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberato Begus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

quotas ora adquiridas; à sócia ingressante SILVANA URIO CICHOCKI acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas; à sócia ingressante SIMONE REGINA URIO acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas e ao sócio ingressante ACYR MIGUEL URIO JUNIOR acima qualificado apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios adquirentes assumem total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Face às alterações havidas nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, o capital social no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas totalmente integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:16 SOB Nº 20181098591
PROTOCOLO: 18098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA
Liberted Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sertais.

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil–RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098580
PROTOCOLO: 183098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, nº 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580 e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **"OPEN VEÍCULOS LTDA"**, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"OPEN VEÍCULOS LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR, na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR, na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:34 SOB Nº 20182058591.
PROTOCOLO: 182058591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, ou impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sertais.

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

a) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.
b) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.
c) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
d) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.
e) OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
f) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
g) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.
h) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
i) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
j) ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.
k) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
m) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
n) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
o) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20282098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801490443. NIRE: 41204664464.
OPEN VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberto Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO** e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, **Individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11881498443. NIRE: 4120466464-4.
OPEN VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberted Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204666464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182998591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204666464.
OPEN VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberted Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por consulta portal

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cascavel – PR, 05 de abril de 2018

ACYR MIGUEL URIO

MARCOS ANTONIO URIO

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
Seu representante legal
Silvana Urio Cichocki
Administrador não sócio

SILVANA URIO CICHOCKI

SIMONE REGINA URIO

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Testemunhas:

Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR

Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:36 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11881490443. NIRE: 41204664464.
OPEN VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora
Sala, 12 - Fone:
Secretário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: d2H5.s1Qm7.5r6uk-5YR6U.3HnCL
Válido em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO as firmas de:
ACYR MIGUEL URIO e SIMONE REGINA URIO, ###
EF[illegible]-7676F-[illegible]HDAES
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 09 de abril de 2018.

LOLCY [illegible] ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PUBLICO EM WWW.CONSEL.ORG.BR

Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº: dr5p.[illegible]
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARCOS ALFONSO URIO 80787F
Dou fé
Cascavel-Paraná 06 de abril de 2018 - 17:14:54h
Em testemunho da Verdade
Fernando Lopes Ferreira de Moraes Escrevente

DE NOTAS

Tabelionato de Notas

Selo JLVR.yarWE.zxOj7 - KUZd.4y9MJ
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
Dou fé Em test.º da Verdade. Emolumentos 10,72 + Selo FUNARPEN R$0,80
Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
R. Coronel Travassos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-020
46 2501 0301 | 2501 0322 - www.TABELIONATONOTAS

Tabelionato de Notas

Selo: zLWJ1.aIQA5.6GZk9 - KhoFe.MR8qU
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SILVANA URIO CICHOCKI e SILVANA URIO CICHOCKI Dou fé Em test.º da Verdade
Emolumentos 21,44 + Selo FUNARPEN R$0,80
Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018
Vitória Silva de Deus - Escrevente
Vitória Silva de Deus
Escrevente
R. Coronel Travassos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-020
46 2501 0301 | 2501 0322 - www.TABELIONATONOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FIPAL
REDE DE CONCESSIONARIAS FIAT

GRUPO I.RIEDI

PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0002-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 1226, JD PORTO ALEGRE TOLEDO-PR
CEP: 85.906-070 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 3306-5 C/C: 9666-0

ANEXO VI
CREDENCIAMENTO

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.396.810/0002-14 ,com sede à AVENIDA PARIGOT DE SOUZA , Nº 1226, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO-PR neste ato representada pelo PROCURADOR Sr. LEANDRO DA SILVA RG Nº 8.328.034-4 SSP-PR CPF/MF: 005.736.179-70 residente na AVENIDA BRASIL nº 1406, Bairro SAO CRISTOVAO , Cidade de CASCAVEL Estado PARANA pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JASSON JORGE CHAVES RG Nº 4.081.233-4 CPF/MF 580.783.399-68 residente na RUA BELO HORIZONTE , Nº 2957, Bairro CENTRO, Cidade de CASCAVEL Estado PARANA , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2018. usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

11 JUL. 2018

TOLEDO, 13 DE JULHO DE 2018

3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves 3445
Centro - PR CEP 85.901-120
(15) 9038-6735
CNPJ 78.875.440/0001-66
TABELIONATO
Selo Digital Nº tnaG4 k9Za8 TQaA, Controle: q6lkQ.tYJR8
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheco por semelhança a firma de LEANDRO DA SILVA
Cascavel-Paraná 11 de julho de 2018 - 10:01:14h
Em Testº da Verdade
Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente
DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS

LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 8.328.034-4
CPF N 005.736.179-70

FIPAL
REDE DE CONCESSIONARIAS FIAT

GRUPO I.RIEDI

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 49

PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0002-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 1226, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO-PR
TELEFONE: 45. 3218-1063 FAX: 45. 3218-1013
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG:3306-5 C/C: 9666-0
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ/MF Nº 77.396.810/0002-14 sediada na AVENIDA PARIGOT DE SOUZA , Nº 1226 JARDIM PORTO ALEGRE - PR DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TOLEDO , 13 DE JULHO DE 2018

LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG N 8.328.034-4
CPF N 005.736.179-70

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Pelo presente instrumento particular:

I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR. e CPF nº 016 454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510;

II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81 2010.8.16 0126,

III. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473 441-5 SSP-PR e do CPF nº 033 315 939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171.

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado hoje.
Dou fé

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000076 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20164949127, em 18/08/2016, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas clausulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO: Fica rerratificado o item "d" do parágrafo segundo da cláusula sexta da 51ª alteração contratual da sociedade, registrado sob o nº 20164949127, por despacho em sessão de 18/08/2016

Onde se lê: "d) R$ 500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR"

Leia-se: "d) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SÓCIO: Fica alterada a qualificação da sócia **WANDA INÊS RIEDI** para: "***WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1 678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-510, Cascavel-PR*".

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data
Dou fé.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SÓCIO: Fica alterada a qualificação do sócio **IVO ILÁRIO RIEDI** para: "***IVO ILÁRIO RIEDI***, *brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-510, Cascavel-PR, neste ato representado por sua curadora WANDA INÊS RIEDI, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81 2010.8 16.0126*"

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SÓCIO: Fica alterada a qualificação da sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** para: "***LAURA ROBERTA RIEDI***, *brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033 315 939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR*".

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Os sócios resolvem aumentar o capital social de R$ 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e um reais), já totalmente integralizado, para R$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais), divididos em 20.042 501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentas e uma) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, através da subscrição e integralização, neste ato, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, devidamente qualificada, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, assim distribuído:

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Wanda Inês Riedi	76,2341	15.279 217	R$ 15.279 217,00
Ivo Ilario Riedi	23,6585	4.741.753	R$ 4.741 753,00
Laura Roberta Riedi	0,1074	21.531	21 531,00
TOTAL	**100.00**	**20.042.501**	**20.042.501,00**

CLÁUSULA SEXTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade e e admitida como sócia a empresa **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315 939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR.

Parágrafo primeiro: A sócia ingressante declara-se conhecedora da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declara ainda que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer as atividades mercantis

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, qualificada acima, que transfere por integralização de capital na sócia ingressante, a integralidade de seu capital social, que perfaz o montante de 15.279.217 (quinze milhões duzentas e setenta e nove

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé

mil duzentas e dezessete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor de R$ 15.279.217,00 (quinze milhões duzentos e setenta e nove mil duzentos e dezessete reais), à sócia **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **IVO ILARIO RIEDI**, qualificado acima, que transfere por integralização de capital na sócia ingressante, a integralidade de seu capital social, que perfaz o montante de **4.741.753** (quatro milhões setecentos e quarenta e uma mil setecentas e cinquenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor de R$ 4.741.753,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais), à sócia, **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, qualificada acima, que transfere por integralização de capital na sócia ingressante, o montante de 20.531 (vinte mil quinhentas e trinta e uma) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor de R$ 20.531,00 (vinte mil quinhentos e trinta e um reais), à sócia ingressante **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, que era no valor de R$ 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e um reais), passa a ser de R$ 20 042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042 501 (vinte milhões, quarenta e

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé

duas mil quinhentas e uma) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	99,9950	20.041.501	20 041.501,00
Laura Roberta Riedi	0,0050	1.000	1.000,00
TOTAL	**100.00**	**20.042.501**	**20.042.501,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
b) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
c) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina,
d) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
e) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR,
f) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR,
g) R$ 500 000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR,
h) R$ 1 500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
i) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
FL 56

folha 7 de 21

qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-510, Cascavel-PR, a quem competem:

A) O uso da firma
B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
C) A representação ativa e passiva da sociedade
D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
E) A nomeação de procuradores da sociedade
F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

A) Autorizar débitos em contas bancárias;
B) Emitir, endossar e assinar cheques;
C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão,
D) Efetuar e assinar transações cambiais.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¾ do capital social

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3036-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ato.
Dou fé

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍC ULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25 313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada,

II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033 315.939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899, Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR,

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **"FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA"** com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristovão, CEP 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-6733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20164949127, em 18/08/2016, resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av Brasil, nº 1406, São Cristovão, CEP: 85816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77 396.810/0002-14,
b) **Marechal Candido Rondon**, na Av Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77 396.810/0007-29;
d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00,
f) **Assis Chateaubriand**, na Av Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77 396.810/0010-24;

7º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3036-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data
Dou fé

g) **Paranavaí**, na Av Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;

h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro São Cristovão, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77 396.810/0013-77;

i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 20 042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042.501 (vinte milhões, quarenta e duas mil quinhentas e uma) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	99,9950	20.041.501	20.041 501,00
Laura Roberta Riedi	0,0050	1.000	1 000,00
TOTAL	**100.00**	**20.042.501**	**20.042.501,00**

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
b) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR,
c) R$ 500 000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
d) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
e) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
f) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
g) R$ 500 000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
h) R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
i) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI,** acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condominio Residencial Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-510, Cascavel-PR, a quem competem:

A) O uso da firma

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé

B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade

C) A representação ativa e passiva da sociedade

D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade

E) A nomeação de procuradores da sociedade

F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade

G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes

A) Autorizar débitos em contas bancárias;

B) Emitir, endossar e assinar cheques;

C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;

D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI,** poderá nomear procuradores

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3036-5735 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¾ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto. Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé

físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2019
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo. Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Fel.: (45) 3036-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo. As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando ¾ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os socios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilicito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 19 de Agosto de 2016.

5º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 JUL. 2018
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

WANDA INÊS RIEDI

IVO ILÁRIO RIEDI
Representado por WANDA INES RIEDI

LAURA ROBERTA RIEDI

ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI

(Esta folha de assinaturas é parte integrante da 52ª alteração do contrato social de Fipal Distribuidora De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77 396 810/0001-33, NIRE nº 412.0000007-5, datada em 19 de Agosto de 2016)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017
SOB NÚMERO 20171201671
Protocolo: 17/120167-1, DE 23/02/2017
Empresa: 41 2 0000007 5
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL-PR
Autenticação de Cópia
FON19245
Selo de autenticidade ... do 2018
nesta data
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00288-P, às Folhas 060/061, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE LEANDRO DA SILVA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (04/07/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.396.810/0001-33**, com sede na avenida Brasil, 1406, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: a) Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; b) Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; c) Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; d) Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; e) Pato Branco-PR, na avenida Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; f) Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; g) Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, bairro Jardim Iguaçu, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; h) Cascavel-PR, na avenida Brasil, 1.412, bairro São Cristóvão, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; i) Maringá-PR, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; neste ato representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, filha de IVO ILARIO RIEDI e WANDA INES RIEDI, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.473.441-5/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **033.315.939-07**, residente e domiciliada na rua Pedro Ivo, 889, apartamento 301, Região do Lago, Cascavel-PR, e-mail: laura.riedi@fipal.com.br, tudo de conformidade com a Quinquagésima Segunda Alteração Contratual Consolidada, Consulta de Últimos Documentos Arquivados expedida eletronicamente, Certidão Simplificada expedida em 05 de junho de 2018 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 03 de janeiro de 2018, sob nº 20180218484, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 183/207 do Livro 192-ACS e 133/134 do Livro 199-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, filho de RICARDO FERREIRA DA SILVA e MARLENE MIOTTO DA SILVA, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº **8.328.034.4/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **005.736.179-70**, residente e domiciliado à rua Pato Branco, 859, apartamento 11, bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fim específico de representar a empresa Outorgante e suas filiais em licitações

 Continua na Página 2

públicas ou privadas, podendo assinar propostas e contratos publicos, negociar preços, formular lances, interpor recursos ou desistir de sua interposição; podendo ainda dirigir veículos de propriedade da Empresa ou por ela adquiridos através de Leasing, em todo o território nacional; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. Outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza apela veracidade dos dados fornecidos doss procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Restou "negativo" o resultado da consulta feita à Guia de Funrejus n° 14000000003758010-3 no valor de R$18,56. Ato protocolado sob número 0001589/2018 do Livro de Protocolo Geral aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (04/07/2018). Eu, Francisco Smarczewski, *3° Notário*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$76,16(VRC 384,62). Selo: R$0,80, Funrejus: R$19,04, ISSQN: R$1,90, Fadep: R$3,81, Total = (R$76,16+R$0,80+R$19,04+R$1,90+R$3,81). Selo Digital N° zqE3c.arNdt.5ktOE. Controle: Hndmn.dLXJs. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LAURA ROBERTA RIEDI, Francisco Smarczewski, 3° Notário. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme no seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, *3° Notário*, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Francisco Smarczewski

O referido é verdade e dou fé.

Em Test° da Verdade

Cascavel-PR, 05 de julho de 2018 - 11:45:14

Francisco Smarczewski
3° Notário

Giovana Coradini Bueno
Escrevente
CPF 057.958.579-47
Port 42/2015

FUNARPEN
SELO DIGITAL
ZqEnJ.x9Xdt.PJtOE
Hn4mn.9emzZ
http://funarpen.com.br